



ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SPM N.º 012/2012, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Instituir o processo de Credenciamento para a prestação de serviços de mobilização social, facilitador, assessoria técnica e consultoria da SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM DO ESTADO DA BAHIA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, através da Lei n.º 12.212 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento para prestação de serviços de mobilização social, facilitador, assessoria técnica e consultoria, tendo como objetivo desenvolvimento de projetos que fortaleçam parcerias, com órgãos governamentais e com organizações da sociedade civil, para a promoção da igualdade de gênero no Estado da Bahia.

Art. 2º - Poderá se inscrever no processo de credenciamento qualquer profissional interessado, de qualquer Unidade da Federação, sendo que os serviços serão prestados no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução, são consideradas as seguintes definições:

I – Credenciamento: Caso de inexigibilidade de licitação, caracterizada por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, proporcionando à Administração um melhor atendimento, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço.

II – Mobilização Social: Constituir Comitês de mulheres, mapeamento de grupos produtivos, Coordenar oficinas, mobilizar, acompanhar e monitorar atividades de formação,

III – Consultoria: Elaborar documentos preparatórios sobre procedimentos metodológicos de atividades de formação, Produção e orientações de técnicas para operacionalização de atividades de mapeamento de grupos produtivos; Participação de reuniões, discussões e seminários; Realizar monitoramento e avaliação

IV – Facilitador: Elaboração de metodologias para realização de atividades, realizar atividades educativas, realizar cursos de formação sobre gênero, divisão sexual do trabalho, políticas públicas, economia feminista e solidária, prevenção e enfrentamento à violência no campo, plano de desenvolvimento territorial e educação popular, realizar oficinas.

V– Assessoria Técnica: Elaborar documentos de correspondência; Participar de reuniões e seminários; Arquivamento e organização de documentos; Digitação.



ESTADO DA BAHIA

VI – Descredenciamento: ato administrativo de exclusão da pessoa credenciada, após regular procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa;

VII – Avaliação de desempenho: exame das ocorrências registradas pelo servidor responsável pelo acompanhamento do termo de adesão e das representações formuladas pelo controle social, orientando para a continuidade da prestação do serviço, sua rescisão e convocação de próximo classificado, se couber, ou instauração de procedimento objetivando o descredenciamento.

VIII – Termo de Adesão: instrumento de natureza contratual celebrado entre a Administração e a pessoa convocada para fins de materialização das normas atinentes à prestação do serviço.

Art. 4º O prazo de vigência do credenciamento é de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico e outros meios de comunicação, para a mobilização do maior número de interessados.

Art. 5º - O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação do Regulamento para definir os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores referenciais para a realização de cada atividade/tarefa;
- II - Inscrição;
- III - Habilitação;
- IV - Classificação;
- V - Convocação;
- VI – Assinatura dos Termos de Adesão.

Art. 6º O processo de Credenciamento será conduzido por uma Comissão Permanente de Credenciamento, composta por servidores (as) da SPM, designada pela Secretária de Políticas para Mulheres por portaria simples publicada em Diário Oficial do Estado, que terá como atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos para habilitação;
- V - Elaborar a lista de credenciamento e a publicar no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- VI- Receber os relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
- VII - Proceder ao descredenciamento das pessoas jurídicas interessadas e credenciadas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
- VIII- Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as conseqüências que delas possam decorrer.
- IX - Resolver os casos omissos.

Art. 7º O processo de credenciamento observará os critérios técnicos e específicos para a prestação de serviços previstos no respectivo Regulamento.

Art. 8º - As despesas decorrentes dos termos de adesão serão custeadas pelas dotações orçamentárias oportunamente indicadas.



ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único - A efetivação dos termos de adesão observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações anteriores à convocação do (a) credenciado (a).

Art. 9º - O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabelas de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação/fornecimento do serviço, caso fortuito e força maior.

Art. 10 - Qualquer interessado (a) ou usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 11 - A SPM emitirá os atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Salvador/BA, 07 de novembro de 2012.

Vera Lúcia da Cruz Barbosa

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia